

BOLETIM
DO
SINDICATO MEDICO
DO
RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE
Ano I

DEZEMBRO 1931
N.º 1

REDATORES:

Tomaz Mariante — Carlos Hofmeister — Decio M. Costa

Propriedade do
Sindicato Medico do
Rio Grande do Sul



Redação e administração:
Rua General Camara, 264
3.º andar
Fone 6132
Caixa postal 928



Publica-se trimestralmente

Na séde do Sindicato Medico

à Rua General Camara 264,

estão em exposição permanente os produtos medicinaes das seguintes conceituadas casas :

Laboratorio Euterapico Nacional

Laboratorio Zambelletti

Laboratorio Biologia Clinica Ltda.

Granado & Cia.

Dr. A. Wander

Leal & Cia.

Hugo Molinari & Cia.

Neri Martins & Cia.

Ch. C. Richardson

Laboratorio Nutroterapico Dr. Raul Leite

Laboratorio Bioquimico Opoterapico Ltda.

J. D. Riedel E. De Haën A. G.

Bayer Meister Lucius

Anconi, Lopes & Cia.

Convidamos a classe medica a visitar a nossa
exposição permanente, que se acha aberta,
diariamente, das 10 ás 23 horas.



Em sua clinica, receite

Estas especialidades dieteticas e farmaceuticas do Dr. A. Wander, Berna (Suissa), que são aprovadas e muito recomendadas pela classe medica, gosando fama mundial, é a maior confiança do publico.

OVOMALTINE

Superalimento dos principais elementos nutritivos do malte, do leite, dos ovos e do cacao, fortificante e reconstituente.

MALTOSAN

Sopa de extrato de malte para combater as perturbações digestivas, enterites e diarréas infantis, etc.

FORMITROL

(Pastilhas)

Medicação interna de formaldeido.

Remedio especifico contra as enfermidades infecciosas da boca e da garganta.

Peçam amostras e literaturas aos representantes

LEAL & CIA.

Caixa Postal 261 - Rua Siqueira Campos 1189 - Porto Alegre

A' distinta classe medica do Rio Grande

LEAL & Cia. enviam um grande amplexo de saude e prosperidade no decorrer do ano de 1932!

Quatro (4) produtos de sucesso!!!

Genuinamente nacionais

Galphenil - Via oral

Via intramuscular. BASE: Clorêto de calcio,
Via endovenosa. arêa e agua lactosada.

Substitue com vantagem os similares estrangeiros em todos os casos de **recaificação intensiva**, hemoptises, etc.

Pilulas Vitalizantes - BASE: Timoxala.o de Ferro, Arrenal e Fenolftaleina.

E' uma novidade nôva: Tratamento da anemia verminosa **SEM LOMBRIGUEIROS**.

Aminargyl - BASE: Lactato Neutro de Hg estabilizado, sais de calcio e de sódio e Vitaminas
Como especifico fortificante infantil.

Sanacarbon - BASE: Carvão medicinal de grande valor biologico - Enxofre depurado - Folhas de Sene e de hortelã-pimenta - Herva-doce e Urotropina em dóse fraquissima.

(Pastilhas)

Filial no Brasil

Nas dispepsias - Meteorismos - Auto-intoxicação alimentar
Prisão de ventre e Afecções gastro-intestinaes.

Amostras e literaturas com os representantes **LEAL & Cia.**

Rua Siqueira de Campos 1189 - Caixa Postal 291

Porto Alegre - Rio Grande do Sul

CUNICA DO
PROFESSOR FERNANDO MAGALHÃES
R. ALCINDO GUAMBARA 24
RIO DE JANEIRO

*A Luteo ovarina
do laborator clinico Silva
Araujo e um preparado
que substitue com vantagem
qualquer similar estrangeiro
peis*

*Ru 225 Março 1928
Fernando Magalhães*

A Luteo Ovarina do Laboratório
Clínico Silva Araujo é um preparado
que substitue com vantagem qualquer
similar estrangeiro.

Rio, 22 de Março de 1928
(assignado)

Fernando Magalhães

Luteo-Ovarina

Fenomenos criticos da
"menopausa" e da
"puberdade"
(irascibilidade, dores
de cabeça, neuraste-
nia, enxaquecas, on-
das de calor na cabe-
ça etc.)

Insuficiencia ovariana

Irregularidades da
menstruação. — Re-
gras dolorosas.
Suspensões. — Vomi-
tos da gravidez, etc.



Regulador da saude
feminina em todos os
seus periodos.



CARLOS DA SILVA ARAUJO & CIA.

Caixa Postal, 163 — End. Telegr.: "BIOLABO"
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Escritorio Central e Sec. de Propaganda:
RUA DO MERCADO, 22 — 2.º andar

Drogaria e Deposito:
RUA 1.º DE MARÇO, 15 — loja

Fabrica:
Rua Dr. Paulo Araujo 199 A e 201
(Engenho de Dentro)

DEPOSITOS:

em Porto Alegre:

Fausto Sant'Anna

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1257
(antiga Rua das Flores)

em Pelotas:

Bohns & Carneiro

RUA MARECHAL FLORIANO, 115

A' venda em todas as farmacias e drogarias

BOLETIM DO SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL

Ano I — Porto Alegre — Outubro a Dezembro 1931 -- N.º 1

—:—
REDADORES:

Tomaz Mariante — Carlos Hofmeister — Decio M. Costa

COMISSÃO EXECUTIVA DO SINDICATO:

Gabino Fonseca, presidente
Mario Tota
Moisés Menezes
Plínio C. Gama
Guerra Blessmann
Otavio de Souza

Secretarios: Valdemar Jó
Ari Viana

Tezoureiro: João L. Azevedo

CONSELHO DELIBERATIVO:

Anes Dias
Alfeu B. Medeiros
Ari Viana
Carlos Hofmeister
Decio M. Costa
Dí Primio Beck
Fabio Barros
F. Ygartúa
João L. Azevedo

Jaci Monteiro
Luiz Kühl
Leonidas Escobar
Nino Marsiaj
O. Dias Campos
Raul Pila
Tomaz Mariante
Huberto Wallau
Valdemar Jó

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SINDICATO MEDICO DO

RIO GRANDE DO SUL

Aos medicos do Rio Grande e do Brasil

Iniciando a publicação do seu Boletim o Syndicato Medico do Rio Grande do Sul continúa esse flammineo surto de enthusiasmo com que nos congregámos para erigir, neste recanto do Brasil, uma columna de amparo e de defeza.

Si em todos os paizes civilizados o espirito de classe cada vez mais se condensa e se revigora, em instituições poderosas, para salvaguardar o patrimonio moral e economico da communitate, mais do que em nenhum outro lugar do mundo essa necessidade justifica a creação, no Rio Grande, de um agremiação em taes moldes.

Desintegrandose, por circumstancia á farta conhecida, da legislação brasileira, no tocante ao exercicio da medicina, o nosso Estado escancarou as suas portas á liberdade profissional sem freio, sem responsabilidade, sem regulamentação, sem attestado de competencia scientifica, nem certificado de idoneidade moral!

Como era de prever, á sombra de semelhante licenciosidade, campeia no Rio Grande, com grave injuria aos nossos fóros de cultura e aos nossos sentimentos de altruismo, uma insaciavel malta de aventureiros provindos de todas as partes do mundo e de todas as camadas sociaes, inclusive as mais réles, e aqui, á luz meridiana e com revoltante impudor de ostentação, o bando embusteiro abre consultorios, installa salas de cirurgia, levanta casas de saude, annuncia a cura de males insanaveis, forra-se de titulos que não possui e commette as mais nefandas monstruosidades.

Si outros alevantados objectivos não bastassem á fundação do Syndicato, só por si essa calamidade exigia e impunha o movimento da classe medica deste Estado em prol da collectividade rio-grandense e da dignidade da profissão.

Por honra nossa, os clinicos do Rio Grande, compenetrados da alta relevancia do seu papel social e da dolorosa realidade do ambiente em que vivemos, acudiram, em fileiras cerradas e ardorosas, ao primeiro clarinar do appello dirigido por um pugillo de medicos desta cidade.

E mereçe do enthusiasmo com que todos acorreram a construir e a consolidar a nova instituição, o Syndicato, orientado nos dictames da mais severa moral, sente-se forte para cumprir rigorosamente o seu largo programma de acção.

E' a certeza dessa victoria que o primeiro numero do Boletim transmite, como saudação e amplexo, a todos os medicos do Rio Grande e do Brasil.

Mario Totta.

Para a historia do Rio Grande do Sul

Palestra feita pelo Dr. Silveira Netto na primeira sessão ordinária da Sociedade Medica Rio-Grandense.

LIBERDADE PROFISSIONAL

Senhores,

Eu quero vos dizer de inicio que sou por indole e por educação avesso ao nativismo. E o estudo da nossa historia e dos problemas da nacionalidade dá-nos noção clara de nosso caracter de povo idealista, de tendencias altruisticas irrefreaveis, cujo progresso condiciona-se tambem ás reciprocidades necessarias com as demais nações. Evidencio com sincero reconhecimento a collaboração magnifica do elemento estrangeiro aqui estabelecido e Deus me livre supponha alguém tenha em intenção de ferir melindres pessoas ou suscitar controversias capazes de repercutirem ao longe.

E' verdade que os meus sentimentos altruisticos, por vezes, têm se exteriorizado em assomos de revolta incontida, mas essas reacções da minha insignificante individualidade têm sido mais contra as nossas defeituosas instituições e a inercia collectiva dos medicos Rio-Grandenses e menos contra os despreziveis exploradores dos nossos erros e frouxidão institucionaes. Occorre dizer traço do interior do Estado impressão muito boa de alguns collegas estrangeiros que conheci pessoalmente e apprendi a estimar. Entre outros cito com ufania os collegas Weleke, Petzhold, Fiano, os Turis e o pranteado Dr. Filose.

Estou depondo a convite de um acatado mestre aqui presente. Premeditava, porém, amparado em dados officiaes e em testemunhos autorisados, publicar opportunamente um trabalho sobre o charlatanismo porque minha permanencia no interior permittiu-me colligir elementos para uma descripção fiel do modo pelo qual os pseudos medicos exercem a actividade entre nós.

Os maleficios da licenciabilidade profissional não se limitam ao pullular de exploradores da ignorancia do povo e ao patrocinio official dos homicídios decorrentes da acção de charlatães, elles avultam tambem na exportação do nosso ouro, incrementada pelos medicos estrangeiros com prejuizos evidentes para a economia da Nação.

Encerrando esse preambulo, entro no objecto da palestra. Resumo-a o mais possível.

Senhores,

O eminente professor Ascoli, no relatório que apresentou a Liga das Nações, descreve a degradação que tende a accentuar-se cada vez mais na classe medica, já pela plethora profissional, já pela dissolução de costumes observada no post-guerra. Abortamentos criminosos, dichotomia, servilismo, cabotinismo, canibalismo profissional e fraudes immoralissimas na forma e na essencia ameaçam entrar na pratica diaria de velhos paizes, como consequencia dos dois factores apontados.

Si por um lado a classe medica brasileira ainda não está contaminada por esses males, como, felizmente, é facil demonstrar, por outro lado, aqui no Rio Grande do Sul, ella está equiparada officialmente e na pratica, á classe infima dos aventureiros que se infiltraram nas linhas coloniaes, nas villas e na propria capital.

A plethora medica, em que pese a supposição de alguns confrades, já está concorrendo para a degradação material e moral dos medicos riograndenses. Aqui, não devemos encarar só o numero de medicos licenciados e estrangeiros e a densidade já respeitavel de profissionaes brasileiros habilitados. Attente-se sobretudo ás condições economicas do povo, sua cultura e sua inegualavel tendencia para receitas espirituistas e praticas herdadas dos antigos africanos.

Que direis, senhores, da acção de charlatães que actuam livremente, em logares isolados, em um paiz sem policia? Taes elementos, por via de regra, conquistam o apoio do padre estrangeiro e de autoridades municipaes e o exploram geitosamente.

O meio colonial é composto de pessoas dotadas de ignorancia completa, de respeito religioso ás autoridades e de boa fé sem limites. O que o doutor e o padre dizem é dogma para ellas. Revestidos, assim, de grande autoridade os charlatães, diplomados ou não, dispõem discrecionariamente da saude e até da vida dos clientes com o objectivo de fazer fortuna para gozarem os grandes centros chamados de civilização. Fortunas de centenas de contos de reis são

obtidas em lapsos de tempo relativamente curtos, convertidas em ouro e remetidas para o exterior. É a regra.

Os grandes males da classe medica apontados pelo Prof. Ascoli não são mais nocivos do que os crimes perpetrados diariamente no Rio Grande do Sul, crimes, aliás, poucas vezes conhecidos de nossas autoridades policiaes.

Sabeis que a nossa profissão, pela sublimidade do mister, aproxima-se de um sacerdozio e, por isso mesmo, póde prestar-se á nocividade de profissionaes malsãos; tratamentos prolongados, operações sem indicações justificadas, internamentos desnecessarios, eternisação de assistencia em consultorios, intervenções obstetricas inopportunas são recursos para movimentar famosas clinicas do interior. Colonos são retirados mezes a fio do trabalho productivo para a exploração dos consultorios; a condição exigida é que disponham de economias.

Dizeis isso é um grande absurdo e, em these, eu concordo comvoseo. De facto, isto é paradoxal: a ignorancia da maioria e a audacia e o poder suggestivo de aventureiros alienigenas, sem deveres, sem amor e sem intenção de se fixarem no Paiz, amparados ainda por aquella mentalidade que a revolução se propõe modificar, — encampam todos os abusos, os justificam, e, até os glorificam. É incrível! Conquiste um medico, formado ou não, o apoio tacito do padre do interior e posições politicas, o que é facilimo para muita gente e todos os seus actos serão glorificados "urbi et orbi" porque o conceito emanante da historia do cavallo do commissario que sempre ganha a carreira tem força de lei na opinião publica local. Commentar ou denunciar delictos de taes impostores importa em grave perigo para o conceito e até para a vida do cidadão honesto que o tentar. E recordae, senhores, que os preceitos da deontologia medica nos impõem a obrigação de denunciar os delictos de que tivermos conhecimento, como estatue o Codigo Penal.

Senhores. Encontram-se em meu arquivo tres interessantes documentos. O primeiro é copia de um officio dirigido ao Director da Hygiene do Estado acompanhado de 28 certidões de attestados de obitos, a maioria por "abortus septicus" (textual) e septicemias, occorridos em famosa "casa de saude" de um municipio do Estado. Essa casa de saude era uma das varias escolas medico-cirurgicas que existem ou existiam em districtos de municipios coloniaes. O

senhor Director da Hygiene mandou inspeccional-a um medico official e não preciso vos dizer que o digno collega que a visitou condemnou-a por falta de condições hygienicas. Condennação platonica porque a liberdade de matar... tambem é liberdade... é dogma... Continuou pois "o grande estabelecimento a funcionar livremente e... por atacado."

O segundo documento consiste no relatório do mesmo digno collega incumbido ainda pelo sr. Director da Hygiene de estudar o charlatanismo em um municipio colonial. Nelle encontram-se referencias a factos que depõem soberanamente contra os nossos foros de povo culto e civilizado. Ao lado de casos ineditos de charlatanismo grosseiro, descreve o talentoso collega, minuciosamente, algumas das "casas de saude" da região (e a essas chamariamos com sobrada razão valha coutos de aventureiros). Nalgumas dellas encontram-se, de mãos dadas, a ignorancia humana, a immundicie, a doença e o estelionato medico e cirurgico, cultuando a decantada liberdade profissional Rio-Grandense. Pelo relatório referido verificase que o abortamento criminoso erigiu-se em instituição local e as operações cirurgicas são feitas por atacado.

Uma estatistica do municipio diria assim: casas de saude: 10; medicos (misturados): dezenas; appendicetomias: centenas; curetagens uterinas: milhares anualmente; mortes cirurgicas: não se fornece mais dados depois de divulgado o officio do sr. Dr. Juiz da comarca, officio já referido na palestra.

Um observador curioso constatou de viso que na cidade de Caxias, Rio Grande do Sul, cidade de 10.000 habitantes, ha poucos annos tiravam-se mais appendices do milhares de habitantes.

Finalmente, o terceiro documento dos que fiz referencia tambem é copia de uma denuncia feita pelo cidadão Demetrio Dellico Kota contra famigerado cirurgião que praticou num pequeno povoado de 500 habitantes e rodeado de medicos operadores cerca de 300 intervenções cirurgicas no espaço de 20 mezes. É um documento que denuncia com precisão de datas, de nomes e de local repugnantes crimes profissionaes praticados com o objectivo de extorquir dinheiro. É incrível o que ella relata. Dois exemplos: Já estava preparado o material para a amputação do braço de uma senhora de 18 annos quando interveiu, revolta-

do, um medico, impediu se perpetrasse a intervenção e aconselhou a familia queixar-se a policia. A infecção, puramente local, curou-se em poucos dias sem deixar vestigio.

Uma senhora grávida de 6 mezes, durante o exame medico, contra a vontade, é victima de manobras abortivas que lhe faz o falso profissional. No dia seguinte, dado o esvaziamento das bolsas d'agua, processa-se o parto prematuro, sob a assistencia do criminoso. E este exige avultado pagamento.

Si eu quizesse citar os factos de que tomei conhecimento, encheria esta noite toda com narrações, como as que acabei de fazer.

E' erronea a supposição de que os medicos brasileiros não procuram a zona colonial. Na generalidade elles desejam fixar-se onde quer que haja trabalho remunerador. Mas, é preciso que se diga a verdade: factores decisivos tiram-nos quasi todas as probabilidades de vencer. E' que os profissionais sabidos de uma escola onde pontificaram Olinto de Oliveira, Serapião Marante, Arthur Franco, Carlos Wallau e onde pontifica uma pleiade magnifica de intelligencias liberaes temem as colonias onde, entre outras lamentaveis condições primordias para encontrar trabalho sem consumir a melhor e maior parte da existencia é necessario ageitar-se em injusta posição de inferioridade technica deante do collega estrangeiro ou mesmo do charlatão que sempre é baluarte das victorias eleitoraes e concorrente desleal. Não obstante, já ha na região chamada colonial medicos Rio-Grandenses. São os mais combativos, os mais tenazes os mais dignos do monumento de que falou Fernando de Magalhães. Montenegro, Venancio Ayres, Taquary, Estrella, Guaporé e Prata, municipios de que tenho informações, têm já a felicidade de ostentar medicos brasileiros, nas respectivas villas e até em districtos. E são medicos que honram a classe, não só pela contração ao

estudo e a competencia profissional, como tambem pela conducta social que observam. Muito dos demais municipios já possuem medicos creoulos, todos conscientes de seus deveres profissionais. Na generalidade estão pobres, rodeados de precalços, mas educando, educando e preocupados com os destinos da nacionalidade. E posso vos affirmar que muitos dignos collegas aqui residentes aspiram postos do interior.

Creio que esta rapida exposição tem algum valor informativo e será util ao movimento de classe que se deve iniciar contra o tristissimo estado de cousas existente no Rio Grande do Sul, respeito ao exercicio da medicina. A licenciabilidade que ahí impera, como uma mancha na civilização brasileira, não tem o apoio de nossas elites, e não poderia ter! A liberdade profissional, da maneira que a temos, não sómente avilta e degrada a classe medica riograndense, ella diz sobretudo de um passado de tolerancia que o espirito revolucionario deveria destruir. No Estado estão regulamentadas profissões outras que interessam á saude publica. Porque não exigir, tambem em nome da saude publica e portanto dos altos interesses da nacionalidade, um codigo que regulemente o exercicio da medicina entre nós?

E' esta uma oportunidade unica para se fazer alguma cousa em pról da velha aspiração dos medicos rio-grandenses collectivamente desnivelados e decadentes materialmente, pela tolerancia pathologica que demonstram. E' preciso que os verdadeiros profissionais se unam, tenham visão clara de seu papel na sociedade moderna e não continuem abrindo mão dos direitos de defender este patrimonio moral que é o dever de actuarem em pról de nossa gente contra os estelionatos profissionais, contra as mutilações cirurgicas, o empobrecimento de pacientes ignorantes e indefesos e os assassinios perpetrados consciente ou inconscientemente por aventureiros que trepidam sobre a dignidade da classe.

HEMORRHOIDAS

Chlorydrato duplo de Quinino e Uréa, Anesthesina e Adrenalina é a formula que obedece a

POMADA MITCHELL

Approvada pelo D. "N. S. P. sob o N.º 343 em 30-6-30.

Amostras mediante solicitação medica ao Representante geral para todo o Brasil

LEON PETIT

Caixa Postal 912 — Porto Alegre

Assistencia social

Entre os problemas que interessam atualmente todos os governantes os sociaes devem levar á palma, e, no nosso paiz, a vitoria de 24 de outubro determinou neste ponto uma transformação radical cujos frutos em breve teremos. A questão **policia** anterior tornou-se uma preocupação constante do governo provisório e com a criação do ministerio do Trabalho confiado á atividade esclarecida do atual ministro, teve a importancia e os cuidados necessarios de modo que já não nos podemos mais envergonhar do presente, quando estamos a preparar toda uma complicada legislação que assegurará ao operario as garantias e o socorro que a comunidade lhe é devedora, em troca do alto valor que ele representa, como força activa, no balanço da vida economica de um povo. O operario, qualquer que seja seu sexo, qualquer que seja sua profissão, é uma celula indispensavel á vida da sociedade hodierna, e dentro dela o elevado papel que representa merece ser cuidadosamente considerado, para que a sua atividade seja bem orientada e torne-se eficiente.

Tem de caber aos governantes e a todos os que se interessam pelo progresso de uma patria, o estudo e a solução destes problemas.

Desconhecê-los, ou fingir ignorá-los, é incentivar a propaganda da anarquia social, consequencia logica e então, talvez, irreprimivel das chamadas reivindicações, desbertadas e incentivadas, muita vez, em momento de desespero e, então, quiçá até justificadas.

Assim, quanto mais inferior fôr a situação de uma determinada classe operaria no meio social, maiores tem de ser os cuidados e as atenções que lhe devemos, e o auxilio que se impõe não deve ser encarado como uma esmola, que só dá quem pôde ou tem bom coração.

Para este auxilio uma mutua e intima colaboração se impõe, aonde fiquem perfeitamente discriminados os deveres e os direitos que todos têm, protectores e protegidos.

Começam a ser estudadas as leis do seguro social e o meio de executá-las.

Pergunta-se inicialmente si o seguro social deve ser obrigatorio. Entendo que

sim, pois só desta forma poderemos obter os resultados ambicionados, uma vez que a não obrigatoriedade pôde contribuir para que a lei seja burlada mais facilmente. Deve esta lei ter a maxima latitude, tanto em quantidade como em qualidade, isto é, deve atingir o maior numero de classes operarias possivel, bem como deve abranger o maior numero de variedades de seguro (invalidéz, velhice, doença, etc.) Ambos os interessados — patrão e operario — também precisam ser obrigados a concorrer para o mesmo fim. Aquele destinará para este serviço as quotas que ele hoje gasta, ou como auxilio a instituições hospitalares de caridade ou como indispensaveis a um serviço de assistencia que é por ele mantido, com todas as deficiencias indiscutíveis.

Este, o operario, concorrerá com uma parcela de seus vencimentos e sentir-se-á confortado em caso de molestia, invalidéz ou velhice, certo de que o amparo não lhe faltará, amparo eficiente, obtido como um direito indiscutível e não implorado como uma esmola, tantas vezes negada até por aqueles que deveriam e poderiam proporcionar-las em abundancia.

Seguidamente ouvimos falar e com razão na precaria situação financeira dos nossos hospitaes, que recebem indigentes, mantidos com mínguadissimos auxilios do governo e com os donativos e esmolas de pessoas caridosas.

Em primeiro logar o termo indigente, para honra nossa, precisa desaparecer. A população destas casas é constituída na sua maior parte de individuos que exerciam uma profissão, que vendiam bem ou mal seus serviços e que, surpreendidos pela desgraça da molestia, não encontraram senão nestes estabelecimentos o socorro de que necessitavam. E', em geral, o pequeno trabalhador, que vive á custa de insignificante paga, seja porque o serviço que presta não vale mais, seja porque se verifica a exploração gananciosa do patrão, o que em maior numero recorre ás casas de caridade.

Veem estes individuos, quando acometidos de uma doença, a miséria e a morte baterem-lhe á porta, e só delas são salvos porque vão pedir a esmola de um conforto e o auxilio de uma therapeutica, a taes estabelecimentos.

Muita vez também aquele que já é me-

A liberdade de profissão e a ação do Sindicato

Tem sido das mais eficientes a ação do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul junto aos poderes Publicos para a solução do problema da liberdade de profissão, pedra angular sobre a qual repousa o edificio do seu exercicio da medicina.

Já em sua faze de formação começou ele de agir, de comum acordo com a Sociedade de Medicina, para a consecução do ideal de uma moralisadora regulamentação do exercicio da nossa nobre profissão, tão desvirtuada, tão diminuída em suas finalidades, pela malta voraz de famintos aventureiros, avidos de ganho, faltos de consciencia, que aqui fazem a sua California, em detrimento do nosso caracter, em dissolução lenta da nossa nacionalidade, com os mais funestos resultados para a saude e a vida da nossa gente.

Para que os colegas que não estão bem ao par do que tem sido a atuação do Sindicato, lhe possam fazer a merecida justiça, dando-lhe o seu amparo tão necessario nesta ardua, mas gloriosa cruzada, vamos fazer um rapido historico do assunto.

Em 24 de Março do ano corrente a comissão organizadora do Sindicato, ao mesmo tempo que participava ao Sr. Dr. Belisario Penna, D. D. Diretor Geral da Saude Publica, a organização do Sindicato, fazia a sua primeira investida contra a liberdade de Profissão com o seguinte telegrama: "Syndicato Medico Rio Grandense em organização espera decreto relativo exercicio profissão medica no Brasil extinguirá vergonhosa liberdade profissional existente Rio Grande." Na mesma data era enviado ao Sindicato Medico Brasileiro outro telegrama nos seguintes termos: "Comissão

lhor retribuido vae implorar a mesma ajuda e recebe-a em igualdade de condições com os primeiros.

Quem trabalha, quem luta pela vida, executa o seu papel na comunidade em que vive, esforça-se pelo progresso e engrandecimento da terra aonde exerce esta atividade, tem o direito de exigir o auxilio que lhe é devido nos momentos de infortunio, mas tambem precisa contribuir, na medida de suas forças, com a quota que lhe é designada nesta obra benemerita de altruismo e caridade.

Guerra Blessmann.

organizadora Syndicato Medico Rio Grande espera entidade syndical maxima medicos brasileiros não esquecerá suggerir Governo Provisorio necessidade extineção malfadada interpretação lei liberdade profissional existente Rio Grande." Logo a seguir o S. M. B. respondia: "Syndicato Medico Brasileiro attendendo justo pedido comissão organizadora Syndicato Rio Grandense, providenciou junto chefe governo provisorio, ministro educação, solicitando medidas energicas cohibir liberdade profissional glorioso Estado sulino." Igualmente o Sr. Dr. Diretor Geral da Saude Publica, em breve, enviava a seguinte contestação ao telegrama do Sindicato: "Dr. Moysés Menezes, Palegre. Recebi telegramma distinctos collegas. Já telegraphiei Sociedade Medicina pedindo sugestões decreto em elaboração sobre exercicio medicina no Brasil. Faço igual pedido Syndicato Medico Rio Grandense." Nesse interim o Sindicato recebia da Sociedade de Medicina um officio comunicando haver nomeado uma comissão composta do seus Presidente e Secretário Geral, assim como do Dr Plinio Gama, para, de comum acordo com a comissão organizadora do Sindicato, elaborarem as sugestões pedidas, e, a 29 de Março, já organizada a comissão mista, era endereçado ao Diretor Geral da Saude Publica o seguinte officio: "Exmo. Sr. Dr. e Belisario Penna, D. D. Director Saude Publica do Brasil. A Sociedade de Medicina de Porto Alegre e o Syndicato Medico do Rio Grande do Sul esperam que o novo Regulamento sobre o exercicio da Medicina seja tornado praticamente effectivo em todo o Brasil, contribuindo assim para que o povo rio-grandense veja terminada a acção abusiva da liberdade profissional que tão nefastas consequencias sociaes tem acarretado. Destas V.^a Ex.^a está perfeitamente inteirado e, tendo tambem auscultado a opinião dos medicos honestos do Rio Grande e da totalidade da sociedade gaucha, poderá perfeitamente aquilatar da necessidade inadiavel e imprescindivel da medida pleiteada. Quanto ao exercicio da profissão pelos medicos estrangeiros, entendemos que devem ser concedidas a elles, no Brasil, as mesmas regalias que os medicos brasileiros poderão ter nos paizes de suas origens. Invocando, assim, o testemunho de V.^a Ex.^a, no assumpto, subscrevemo-nos com alta estima e consideração." Com surpresa, a 4 de Abril, recebia a Comissão Mista o seguinte

officio, assinado pelo Dr. Phocion Serpa, Secretario-geral da Diretoria de Saude Publica: "Departamento Nacional de Saude Publica — Rio de Janeiro — 4 de Abril de 1931. Exmo. Sr. Presidente do Syndicato Medico do Rio Grande do Sul.

Em resposta ao officio datado de 29 de Março ultimo, relativamente ao novo Regulamento sobre exercicio da profissao medica, tenho a honra de communicar a V. Ex. em nome do Sr. Director Geral, que, a respeito, foram pedidas suggestões á Sociedade de Medicina de Porto Alegre, assim como ás congengeres do Brasil. Reitero, etc...." A comissao mista contestou imediatamente, explicando que o Sindicato, assim como a Sociedade de Medicina, já haviam, de comum accordo, no seu officio de 29 de Março, enviado as suggestões pedidas pelo Sr. Dr. Director Geral. Como desde esse officio nada mais tivesse chegado ás mãos da Comissao sobre o assumpto e como tivesse conhecimento, por informações particulares, de haver o Sr. Director Geral, achado as suggestões muito vagas e pouco minuciosas, resolveu enviar um verdadeiro projecto sobre regulamentação do exercicio da medicina, elaborado por ela, com a proficiente colaboração do dr. Freitas de Castro, D. D. Director da Higiene do Estado do Rio Grande do Sul. Para que não houvesse possibilidade de extravio ficou o Dr. Helmuth Weinmann encarregado de entregal-o, pessoalmente, ao Sr. Dr. Belisario Penna. Acompanhava o dito projecto a seguinte exposiçao de motivos:

Exmo. Snr. Dr. Belisario Penna

M. D. Director Geral da Saude Publica.

Em 21 de Março de 1931 a Sociedade de Medicina de Porto Alegre recebeu de V. S. um telegramma solicitando suggestões para o novo Regulamento, em elaboraçao, sobre o exercicio da Medicina no Brasil. Immediatamente reuniu-se e tomando-o na devida consideraçao iniciou o estudo do assumpto.

Em 24 de Março do corrente anno, o Syndicato Medico do Rio Grande do Sul, então em organisaçao, recebeu, tambem, de V. S. a seguinte despacho telegraphico: "Recebi telegramma distincto collegas. Já telegraphiei Sociedade de Medicina pedindo suggestões decreto em elaboraçao sobre exercicio Medicina no Brasil. Faço identico pedido Syndicato Medico Rio Grandense."

Convencidos os membros das duas associações de que era preferivel uma açao conjuncta, foram nomeados pelas duas entidades representantes que constituiram uma comissao que ficaria encarregada, após competente estudo, de enviar-vos as suggestões pedidas. Finalizado esse trabalho, em 29 de Março foi dirigido a V. S. o seguinte officio: "A Sociedade de Medicina de Porto Alegre e o Syndicato Medico do Rio Grande do Sul esperam que o novo Regulamento sobre o exercicio da Medicina seja tornado praticamente effectivo em todo o Brasil, contribuindo assim para que o povo riograndense veja terminada a açao abusiva da liberdade profissional que tão nefasta consequencias sociaes tem acarretado. Destas V. Excia. está perfeitamente inteirado e, tendo auscultado a oponiào dos medicos honestos do Rio Grande e da totalidade da sociedade gaucha, poderá perfeitamente aquilatar da necessidade inadiavel e imprescindivel da medida pleiteada.

"Quanto ao exercicio da profissao pelos medicos estrangeiros, entendemos que devam ser concedidas a elles, no Brasil, as mesmas regalias que os medicos brasileiros poderão ter nos seus paizes de origem.

"Invocando assim o testemunho de V. Excia. no assumpto, subscrevemo-nos com alta estima e consideraçao.

Pela Sociedade de Medicina

- (a) Dr. Octavio de Souza (pres.)
- " Dr. Plinio Gama
- " Dr. Thomaz Mariante.

Pelo Syndicato Medico

- (a) Dr. Moyses Menezes*
- " Dr. Guerra BLESSMANN
- " Dr. Annes Dias
- " Dr. Gabino da Fonseca
- " Waldemar Job
- " Dr. Nino Marsiaj.

Em data de 4 de Abril o Syndicato Medico recebeu de vosso secretario geral o seguinte officio: "Em resposta ao officio datado de 29 de Março ultimo, relativamente ao novo Regulamento sobre o exercicio da profissao medica, tenho a honra de communicar a V. Excia., em nome do Snr. Director Geral, que, a respeito, foram pedidas suggestões á Sociedade de Medicina de Porto Alegre, assim como ás congengeres do Brasil. "Reitero a V. Excia. os protestos de alta estima e perfeita consideraçao". Phocion Serpa.

Este foi respondido em 20 de Abril, ex-

plieando-se que o Syndicato Medico, conjunctamente com a Sociedade de Medicina dirigira-se a V. S. em resposta ao telegramma acima, onde claramente pedis suggestões para a elaboração do Regulamento sobre o exercicio da profissão medica e na mesma occasião foram enviadas copias dos documentos anteriores.

Desde então nada mais nos chegou ás mãos.

Agora, por informações particulares, soubemos que V. S. julgou taes suggestões muito vagas, pois desejava-as mais precisas ou detalhadas. Admittindo como verdadeiras as informações que temos, lamentando apenas que só depois de decorrido tanto tempo tenham chegado ao nosso conhecimento, voltamos á vossa presença para cumprir aquillo que nos dizem ser o vosso desejo, enviando mais esclarecimentos.

Se na primeira vez fomos um tanto laconicos, justifica-se nossa attitude, porque, como dizemos no officio de 29 de Março, nos dirigiamos a quem é perfeito conhecedor das nossas necessidades e dos nossos ideaes.

Não existindo em qualquer outro Estado do Brasil, interpretação identica a que aqui foi dada ao art.º 72 da Constituição de 24 de Fevereiro e tendo como justa e legal a que actualmente vigora na quasi totalidade do paiz, e julgando mais que o novo Regulamento não iria modificar esta, entendemos que apenas nesse particular bastaria reintegrar o Rio Grande do Sul na nova legislação federal, obrigando o Estado a cumpri-la. Dahi aquelle periodo no officio citado: "que o novo Regulamento seja tornado praticamente effectivo em todo o Brasil..."

Quanto a questão dos medicos estrangeiros, parece-nos que fomos explicitos quando affirmamos que "entendemos que devam ser concedidas a elles, no Brasil, as mesmas regalias que os medicos brasileiros poderão ter nos paizes de suas origens".

Agora conhecedores de vossa opinião sobre as suggestões enviadas, ampliamos com outras minudencias e junto vos remetemos o resultado de nosso trabalho, para o qual tivemos, tambem, a collaboração do Director da Hygiene do Estado.

Esperamos que Vossa Senhoria nos communique, directamente, a impressão que receberá de sua leitura e fique certo de que aqui aguardamos, com prazer, qualquer ordem ou pedido de quem como V. S. sempre recebeu da classe medica rio-grandense as maiores demónstrações de alta consideração

Saudações cordeaes.

Pela Sociedade de Medicina

As. Dr. Octavio de Souza
Dr. Annes Dias
Dr. Thomaz Mariante.
Pelo Syndicato Medico
Dr. Gabino da Fonseca
Dr. Mario Totta
Dr. Moysés Menezes
Dr. Guerra Blessmann
Dr. Plinio Gama
Dr. Waldemar Job
Dr. Nino Marsiaj.

A 24 de setembro o Presidente do Syndicato, então completamente organizado e funcionando regularmente, recebia o seguinte telegramma: "Dr. Gabino — Presidente Syndicato Medico. Recebi mãos Dr. Weimann incumbencia Syndicato e tenho prazer informar segunda-feira será apresentado governo decreto exercicio profissão medica. Attenciosas saudações — Dr. Belisario Penna — Ministro Educação e Saude Publica." O Presidente do Syndicato, na mesma data, respondia ao Sr. Ministro da seguinte maneira: "Syndicato Medico agradece gentileza vossa informação apresentareis segunda-feira governo decreto regulamentação exercicio medicina, espera poder breve congratular-se com voseo paiz realização um dos maiores ideaes classe medica rio grandense attenciosas saudações."

Não descuro, pois, o Syndicato dos seus deveres, nem tão pouco fugiu ás suas responsabilidades de defensor da classe e da sociedade; ao contrario, tem sido incansavel na execução do seu programa, do qual é um dos pontos basicos o saneamento da profissão medica, com a eliminação dessa pustula moral que é a liberdade, ou melhor, a licenciosidade de profissão.

T. M.

Impressões e pontos de vista

Direitos e Deveres

Vive o medico no Rio Grande solicitado, diuturnamente, ao cumprimento, inadiavel, de seus deveres profissionais.

A noção do sacerdocio, os reclamos da assistencia social e os da justiça, fizeram-no depositario de numero illimitado de deveres a cumprir.

Desses deveres, porém, não tem decorrido, como fora logico deduzir, prerogativas especiaes e nem mesmo direitos a serem respeitadas.

Pelo contrario: dia a dia se vem malbaratando o serviço profissional, dia a dia decresce o respeito que a nobreza da profissão deveria inspirar.

Urge que reclamemos direitos, urge que mostremos á sociedade as finalidades de nossa missão e que, como força organizada, conquistemos a consideração merecida.

Não o façamos, porém, procurando reduzir a somma, ingente embóra, de nossos deveres e nossas responsabilidades.

Os que resolveram abraçar a profissão medica, acceitaram com ella arduos trabalhos e duras provações.

Tenhamos pois a maxima cautela no tratar de nossos interesses e cuidemos de, na defeza delles, não ferir o postulado maximo da medicina que manda jamais medir sacrificios no afan de alliviar a dôr alheia.

Guerra ou Concorrencia?

No programma syndicalista, avulta, sem duvida, o combate decidido ao charlatanismo.

Combater, porém, o charlatanismo, não deve significar liga de descredito contra os que praticam illegalmente a medicina.

Menos do que o charlatão deve a campanha visar os processos por elle postos em pratica para mais facilmente explorar a ignorancia popular.

Impõe-se, por isso, a necessidade de in-

struir a população e de tal modo orienta-la que, senhora dos dados de julgamento, possa ella differenciar o medico, digno desse nome, do aventureiro explorador.

Nada de confusões: combater o charlatanismo não é fazer concorrência ao charlatão...

Lamentavelmente, porém, nem sempre é assim compreendido o problema.

E' o que devemos deduzir ante a contemplação de annuncios e reportagens sensacionaes de certos medicos, em tudo aberrantes dos dictames da deontologia.

Tanto por formula

Muito já se tem falado, muito se tem escripto das relações entre medicos e farmacias.

E' assumpto a ser encarado com lealdade e energia.

Em principio nada impede sejam attendidos pacientes em consultorios annexos ás farmacias.

Dada a misera situação de nossa organização social, sou até dos que vêm vantagem nesses postos adventicios de assistencia.

Elles são, igualmente, o unico ponto de apoio com que pôdem contar medicos jovens, desprotegidos, ás vezes, da fortuna e da protecção dos maioraes.

O medico que acceitar consultorio dessa ordem, para dentro d'elle, livre e nobremente, exercer a sua profissão, em nada, evidentemente, se diminuirá.

Para tristeza, porém, da Medicina, profissionais ha que esquecem as sublimes responsabilidades de seu grau, para entabolar com o pharmaceutico o conhecido negocio das percentagens sobre as formulas receitadas.

E', em regra, explorada a população póbree que procura a consulta gratis e, muito mais do que ella, soffre a dignidade do medico, assim convertido em vendedor de drógas.

M. C.

E a regulamentação do exercício da farmacia?

Tive ocasião de assistir, certa vez, o aviamento de umas capsulas, que eu mesmo receitára, em uma farmacia do fim da linha de Teresopolis. De inicio verifiquei que o proprietario enfeitava-se imoralmente com as penas de pavão de farmacêutico, pois que nada entendia da arte. Começou por não saber misturar os saes com que devia encher as capsulas; pesava-os um a um na quantidade receitada para cada capsula, e, de erro em erro, foi ao ponto de colar as duas partes da capsula com uma goma arábica imunda. E, por fim, como eu recusasse o admiravel preparado, abespinhou-se, irritou-se — ignorava que eu fosse medico — e me observou que não viéra aprender farmacia no Brasil, pois trouxera o seu diploma da Hespanha ha mais de trinta anos.

E' um pequeno fato, mas bastante illustrativo. Como este, inumeros se repetem pelo Rio Grande, diariamente, com maior ou menor prejuizo para o doente e para o medico. Em certos e determinados casos, certo e determinado medicamento atúa de modo eficaz e rapido. Comtudo, quantas vezes, em taes circumstancias, observamos que o mal se não modifica, ou o sintoma tal se não atenúa, como era de esperar? E' que a substancia, ou as substancias ativas receitadas não existiam no "preparado" que o farmacêutico enviou ao doente. Outras vezes o remedio é contraproducente ou claramente nocivo.

Todos esses fatos, iterativos, de observação diaria pelo menos na campanha, justificam os clamôres levantados contra a exploração do exercício da farmacia por aventureiros sem escrupulo, e mesmo por individuos de bôa vontade — porque os ha — mas ignorantes, e, por consequencia, inconscientes do mal que praticam.

Taes clamôres, que a pratica de todos os dias fundamenta, encontraram êco. O sr. Belisario Pena fez subir a lei que regulamenta o exercício da farmacia ás mãos do Chefe do Governo Provisorio, que, depois de a haver estudado, sancionou-a. Foi ela, sem tardança — esta expressão é o meu subcubo... — posta em execução em todo o territorio nacional, menos em nosso Estado. Porque? Terá a Revolução naufragado na Barra do Rio Grande?

F. B.

Os consultorios em farmacia

Entre os motivos que levaram os tutores da lei de regulamentação do exercício da farmacia a proibir que nelas existam consultorios está sem duvida a ignominiosa associação que algumas vezes fazem medicos e farmacêuticos.

Praxe herdada dos tempos coloniaes precisa de fato ser banida, pois é imoral a gorgeta que por formula ou por consulta recebe em alguns casos clandestinamente o clinico.

O paciente, atraído pelo dístico de **consultas gratis** leva para a casa uma coleção de medicamentos então cobrados por exagerado preço, pois só assim ele pôde deixar o lucro preciso aos dois socios.

Para honra nossa, sabemos perfeitamente, existem em taes casos illustres colegas que constituem digna exceção a este modo de proceder. São os que nada recebem, os que cumprem rigorosamente os altos preceitos de nossa moral profissional. Estes devem acatar a lei, pois, mais uma vez provando seu desinteresse, concorrerão para elevar o nivel de nossa profissão.

Os que transviados erram na indecorosa pratica, não são ignorados e precisam abandoná-la quanto antes, convencidos de que nada perderão; ao contrario com as mãos limpas virão nos auxiliar no reerguimento do nivel moral da classe medica e maior consideração terão a receber da sociedade em que vivem.

Abelhudo.

Justiça e Medicina

A observação quotidiana de casos em que ha infracção das leis, sem que sobre eles recaiam as penalidades adequadas, está sem demora a exigir dos poderes competentes as indispensaveis providencias.

E' inerivel que diariamente cresça o commercio de entorpecentes e é vergonhoso que o nosso Estado, conforme algarismos já divulgados pela imprensa, tenha adquirido na Federação a triste classificação que o destaca em primeiro logar como importador destes produtos. Sem esforço é facil concluir que muito maior é ainda esta quantidade si computarmos a parcela, naturalmente avan-

tajada, que clandestinamente penetra pelas nossas fronteiras.

Si quizermos gozar do renome de cidade civilizada temos que coibir este comercio para não sermos os incentivadores do vicio miseravel.

Por vezes a policia e a diretoria de higiene põem a mão sobre um ou outro traficante de toxieos, mas por ocasião do julgamento são quasi sempre considerados **inocentes** e postos em liberdade.

A quem serenamente encara a situação pôde parecer, á primeira vista, que tenha havido um excesso de zelo dos poderes repressores. Isto não se dá. Na quasi totalidade dos casos são individuos bem conhecidos e apontados até pelos viciados como traficantes de toxieos.

Os abortos criminosos são ás escanearas praticados diariamente por chinas velhas e charlatães, por parteiras e medicos diplomados e, quando por acaso vem a ser descobertos ou denunciados, encontram no julgamento, os réos, até confessos, a sentença absolutoria que enxovalha e degrada os nossos costumes.

Ha poucos dias, por denuncia dada pelo Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, o sr. Desembargador Chefe de Policia ordenou diligencia afim de verificar si um Sr. X vendia diplomas falsos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme circulares distribuidas. Dois ativos delegados organisaram excelente plano e prenderam tal individuo no momento em que assinava recibo da primeira prestação recebida, afirmando que a segunda lhe seria paga no momento da entrega do diploma. Este individuo, processado, foi posto em liberdade. A justificativa pouco importa.

Todos estes fatos, por indecorosos, depondo altamente contra os nossos costumes, demonstram como apoiados nas leis atuais podem ser praticadas muitas imoralidades.

Precisamos seguir o caminho reto do dever e deixando grosseiros sentimentalismos devemos confessar sem reboços que taes decisões são tomadas, ou porque muitos não compreendem o papel que representam na sociedade ou porque nossas leis não correspondem absolutamente ás nossas necessidades.

Quando teremos a ventura de ver extintas estas vergonhosas anomalias?

L. F.

Correspondencia

Com o Sr. Comandante da Região

Exmo. Sr. General Francisco Ramos de Andrade Neves, D. D. Comandante da Região.

Sendo lido, em sessão ordinaria da Comissão Executiva do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, o despacho dado por V. Ex. a 18 do corrente, á queixa que lhe foi apresentada pelo 1.º Tte. medico Dr. João Muniz da Gama e Souza contra o comandante da guarnição de Sto. Angelo, resolveu a mesma comissão dirigir-se a V. Ex. para fazer um respeitoso comentario ao seguinte trecho do mesmo despacho, o unico que interessa no caso: "não prevalecem as allegações de que o medico civil era um charlatão ou curandeiro, porque, segundo se verificou das informações, é elle formado pela Escola Medico-Cirurgica desta Capital, e como tal, amparado por leis estadoaes".

Ora, as leis estadoaes amparam, não só esses senhores, como qualquer individuo, não diplomado, que resolva exercer a medicina neste Estado. E, como sabemos que, nos concursos para medico do Corpo de Saúde do Exercito não são admitidos os diplomados pela Escola Medico-Cirurgica, por não ser esta equiparada, e, ainda, sendo das finalidades deste Sindicato pugnar pela applicação no Rio Grande do Sul da legislação federal sobre o exercicio da medicina, extranhâmos, devido ao precedente que encerra, os argumentos que V. Ex., alta autoridade federal, utilizou para a punição do Dr. Gama e Souza, medico formado por Faculdade idonea.

P. Gabino da Fonseca

presidente.



Noticiario

A industria dos diplomas falsos

Em principios de Setembro do corrente ano o Sindicato Medico recebeu, por intermedio de pessoa vinda de Vacaria, a seguinte carta que fora daqui enviada ao Snr. Francisco Guerra, actuando como medico ha varios anos naquela localidade:

"Porto Alegre, 28 de Agosto de 1931.

Illmo. Snr. Dr. Francisco Guerra
Vacaria.

Saudações. Sabendo que V. S. exerce a medicina sem ser diplomado e com grande clinica nessa zona, sofrerá enorme prejuizo com a regulamentação da Medicina, venho por meio desta oferecer-vos o diploma de médico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com todas as exigencias da lei, pela importancia de 9:000\$000 (nove contos de réis), sendo a metade á vista e o restante no ato da entrega do diploma, dentro de 30 a 60 dias. Para mais informações sómente pessoalmente, em Porto Alegre, á rua Moínhos de Vento 1321. Rogo-vos, porém, a maxima discreção sobre este assunto. Aguardando a sua visita, subscrevo-me Am.º Cr.º

Dr. J. Fernandes de Souza."

De posse de tal carta resolveu o presidente do Sindicato procurar o Snr. Desembargador Chefe de Policia, afim de solicitar a sua atenção para o caso. Do resultado das diligencias, habilmente dirigidas pelos delegados Drs. Oscar Daudt Filho e Jonathas da Costa Pereira, deram os jornaes de 29 e 30 de Setembro amplo e detalhado noticiario. O estelionatario foi preso com a boca na botija, isto é, quando passava o recibo da metade á vista, e recolhido á Casa de Correção afim de aguardar o processo que lhe moveria a justiça publica pelo crime praticado. Agora, como epilogo da aventura, pasmem os leitores! o traficante foi posto em liberdade por um **habeas-corpus** concedido unanimemente pelo Superior Tribunal do Estado.

E' que a Justiça tem razões que... o Sindicato não comprehende.

Primeiro Congresso Medico Sindicalista

Com grande brolhantismo e notavel eficiencia de trabalho, realizou-se, na Capital Federal, em Julho p. p. o 1.º Congresso Medico Sindicalista Brasileiro. Nele foram discutidas importantes téses, bases do futu-

ro Codigo de Deontologia, sendo que uma, a que se refere á questão do aborto provocado, por mal interpretada voluntariamente, levantou forte celeuma na Capital do Paiz e aqui se veiu igualmente refletir, aproveitada pelos pessimistas e descrentes, gratuitos inimigos do Sindicato, como arma de desmoralisação mas, felizmente, em magnifico artigo publicado no "Correi do Povo", o dr. Helmuth Weinmann, inteligente representante do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul no referido Congresso, poz agua fria na fervura desses senhores, expondo clara e precisamente o que, de fato, ficára resolvido, isto é, a **permissão exclusiva do aborto provocado dentro das imposições restritas da terapéutica e da profilaxia.**

Codigo de Deontologia Medica Brasileira

Em sessão solene, realisada no dia 14 de Outubro p. p., no salão das sessões do Conselho Deliberativo do S. M. B., em presença das altas autoridades medicas da Capital Federal e de seletos auditorio medico, foi, pelo Exmo. Sr. Dr. Belisario Penna, D. D. Ministro da Educação e Saude Publica, promulgado o Codigo de Deontologia Medica Brasileira.

Conselho Disciplinar

De acordo com o Codigo de Deontologia promulgado a 14 de Outubro p. p. foi, a 28 do mesmo mês, eleito, em assembléa geral de toda a classe medica do país, o primeiro Conselho Disciplinar do referido Codigo.

Foram eleitos: **Membros efetivos:** Drs. Raul Leitão da Cunha; Belisario Penna; Ovidio Meira; Alvaro Cumplido de Sant'Anna; Rocha Vaz; Benjamin Baptista e Rocha Faria. **Suplentes:** Drs. Julio Monteiro; A. Austregesilo; Roberval Cordeiro de Faria; Augusto Costallat; Ernani Lopes; Heitor Carrilho e Castro Goyanna.

Nossa Capital séde do 2.º Congresso Sindicalista

Foi com grande desvanecimento que o Sindicato Medico do Rio Grande do Sul recebeu a grata nova de ter sido a nossa Capital escolhida, por aclamação, para séde do Segundo Congresso Medico Sindicalista, a realizar-se para o ano proximo futuro. Oportunamente publicaremos a data exata desse importante acontecimento, a qual depende de entendimento com o S. M. B.

Sindicato Medico

Acta da Sessão de Fundação do Sindicato Medico do R. G. do Sul

Aos 20 dias do mez de Maio de 1931, reuniram-se no salão nobre da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, os medicos abaixo-assignados para tratarem da fundação de uma Associação para defender os interesses moraes e materiaes da classe, com o nome de Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, conforme convite da Comissão Organizadora do mesmo, publicado nos principaes jornaes desta capital.

Como presidente desta Comissão assumiu a presidencia da reunião o Dr. Moysés Menezes, servindo como secretarios os Drs. Waldemar Job e Nino Marsiaj.

Ao abrir a sessão o sr. presidente convidou o dr. Renato Pacheco, membro do Conselho Deliberativo do Sindicato Medico Brasileiro, para fazer parte da meza directora dos trabalhos, o que a assembléa approvou com uma prolongada salva de palmas.

O dr. Moysés explicou, após, a razão de ser da reunião, dando a palavra ao dr. Nino Marsiaj, com o fim de informar os collegas sobre as "demarches" até então havidas e autorizadas pela Comissão Organizadora.

O dr. Nino relatou, então, como o dr. Tavares de Souza em missão do Sindicato Medico Brasileiro para organizar um Sindicato entre nós, auxiliado pelos Drs. Ernesto Di Primio Beck e Waldemar Job, conseguiu a adhesão de um certo numero de collegas. O dr. Di Primio Beck alguns dias após seguiu para S. Paulo, deixando o dr. Job encarregado da propaganda syndicalista. Este, por sua vez, pediu o auxilio d'elle, orador, e assim, ambos, depois de algumas semanas de intenso trabalho, conseguem a adhesão da grande maioria da classe.

Em reunião realizada em 13 de Março, em casa do dr. Aunes Dias, os mais entusiastas constituiram uma comissão, que tomou a si os preliminares e indispensaveis trabalhos de organização do Sindicato e de seus Estatutos, composta dos Drs. Moysés Menezes, presidente, Guerra Blessmann, Heitor Annes Dias, Gabino da Fonseca, Waldemar Job e Nino Marsiaj.

Nesta occasião, tendo chegado ao conhecimento desta comissão que o sr. dr. Director do Departamento da Saude Publica, enviára ao presidente da Sociedade de Medicina um telegramma em que pedia á Sociedade suggestões para a lei que regula o exercicio da medicina no Brasil, em elaboração, — os seus membros resolveram enviar ao mesmo sr., e ao Sindicato Medico Brasileiro telegrammas energicos em que pediam providencias sobre o assumpto em questão.

De ambos receberam resposta immediata, sendo que o dr. Belizario Penna, pedia em seu telegramma a opinião do Sindicato sobre a mesma lei.

Alguns dias após, a Comissão Organizadora dirigiu-se em officio á Sociedade de Medicina pedindo o seu "apoio moral á nova Entidade em organização."

Em resposta receberam officio, assignado pelo secretario geral da Sociedade, em que communica ter a mesma "recebido com o maximo agrado a noticia da organização do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, nomeando, como prova de sua inteira solidariedade a essa elevada e util iniciativa, uma comissão composta do seu Presidente, do Secretario Geral e do dr. Plinio Gama, para juntamente com a comissão organizadora do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, elaborar as suggestões que sobre o exercicio da profissão medica no Brasil, lhe havia pedido, em telegramma de 21 do corrente, o sr. dr. Belizario Penna, Director Geral da Saude Publica" (of. off.).

Dessa forma reuniram-se as duas comissões que enviaram em data de 29 de Março de 1931 o seu parecer á dita autoridade.

Finda a sua missão, a comissão da Sociedade de Medicina, a convite da do Sindicato resolveu acompanhar até ao fim os trabalhos desta, em caracter particular. Por fim, ha poucos dias, reuniu-se á mesma o dr. Ernesto Di Primio Beck, recém-chegado de S. Paulo.

Terminada a eposição do dr. Nino Marsiaj, o sr. presidente deu a palavra ao dr. Waldemar Job, afim de que este explicasse á casa os motivos que levaram-no e a seus collegas da Comissão Organizadora a promover a fundação entre nós de um Sindicato Medico.

Foi a seguinte a exposição de motivos lida pelo dr. Job:

"Prezados collegas.

Integrado, desde o seu inicio, no movimento syndicalista que nos reúne hoje, não me parece disciplinar a recusa quando de minha indicação para vos definir os objectivos desta reunião. Avesso, menos por temperamento do que por possibilidades pessoas ás situações de evidencia, mesmo quando transitorias, sinto-me, no emtanto, amparado na grandezzo eloquente dos motivos dessa convocação.

A maneira por que correspondestes ao nosso convite, conscios de sua finalidade, conforta-nos sobremodo, tanto pelo brilhantismo com que revestio este certame, quanto pela certeza qu assim nos asseguraes da identidade dos sentimentos que nos animam numa campanha certamente penosa pela sua natureza, mas immensamente grandiosa em suas finalidades. Tinhamos a certeza, preza-

dos collegas, de que não serieis indifferentes ao nosso apello, pois como nós tambem sentis a inadivél necessidade de um extenso movimento de solidariedade da classe, de uma efficiente conjugação de esforços para o restabelecimento definitivo do prestigio moral e social da collectividade a que pertencemos. A nobre profissão que com tanto amor abraçamos, inspirados na sua sublime finalidade e cultuando-a como um sacerdocio, declina, accentuadamente, no conceito da sociedade, sob a influencia progressiva de multiplas e complexas causas.

Desamparados dos poderes publicos, vemos, constrictos, a infiltração lenta e perniciososa em nosso meio de elementos de todas as nacionalidades, sem bagagem scientifica ou moral para o exercicio da medicina, mas com audacia e ambição sufficientes para a pratica de todos os meios necessarios aos seus objectivos industriaes.

Penalisados, sentimos as difficuldades com que lutam e os transe por que passa grande numero de collegas do interior, cultos e competentes, mas impotentes ante a avalanche dos aventureiros dominadores das regiões onde clinicam, pois repugna-lhes lançar mão dos mesmos processos de exploração á ignorancia e bôa fé humanas.

E' doloroso o desamparo em que se veem os referidos collegas, dentro do seû proprio torrão natal, isolados pelos seus proprios patricios, na obcessão que lhes é innata por tudo que não é nosso.

Que nossas palavras não sejam interpretadas como explosão de um xenophobismo latente, pois nossas tradições de liberalismo e hospitalidade para com o estrangeiro são sufficientemente conhecidas para affastar qualquer duvida.

O profissional estrangeiro, quando munido de credenciaes sufficientes, tem recebido por parte do corpo medico rio-grandense inequivocas provas de carinho e acolhimento, comquanto não ignoremos que essas mesmas credenciaes em nossas mãos de nada valeriam em seus paizes de origem, como se o local de nascimento fosse padrão para o julgamento do saber e cultura humanos.

Faz-se mister uma reacção energica contra esta situação em que as nossas proprias leis nos collocaram em face das collectividades medicas estrangeiras. E' necessario que se convençam desta verdade conquistada no terreno da pratica de que, tanto sob o ponto de vista scientifico como moral, o medico brasileiro em nada fica a dever ao seu collega estrangeiro.

A nossa revolta visa, sobretudo, aos aventureiros estrangeiros e nacionaes, os quaes protegidos pela liberdade profissional, vigente entre nós, se utilizam da mais nobre das profissões para unica satisfação de interesses pessoaes, enfraquecendo em seus fundamentos as proprias instituições de defeza social.

Mas, caros collegas, o que mais nos entristece

é sem duvida a certeza de que tambem muitos de nós, os diplomados, contribuem para o actual estado em que nos encontramos. Não constitue para vós surpresa o que vamos descrever, mas a sua intensificação actual, a que não é sem duvida alheia a grande crise economica e moral por que atravessamos, merece especial relevo.

Os charlatães diplomados, constituem, entre nós, uma chaga que desde muito exige uma energica medida therapeutica de nossa parte. Acobertados pelas prerogativas sociaes que lhes concede um titulo, desse se utilizam e com elles se inutilizam na pratica miseravel do aborto criminoso.

Outros, não menos numerosos, valendo-se das facilidades e oportunidades que lhes faculta a profissão, dellas se servem para a satisfação de suas repugnantes tendencias morbidas.

A falta de solidariedade da classe, a commercialização progressiva da medicina, as "interminas rixas do amor proprio", as discussões estereis que têm o publico por platéa, os infalliveis congenitos que não perdoam o erro alheio, encobrindo o proprio; este espesinhar continuo das mais elementares noções da ethica profissional, são sem duvida outros tantos factores de enfraquecimento do organismo medico, já tão combatido pela liberdade profissional.

SANOCRYSIN

Dinamarqueza do Prof. Möllgard
(Thiosulfato de ouro e sodio)



Tratamento Chimiotherapico
da

Tuberculose

Agentes geraes para o Brasil:

Dr. BLEM & Cia. Ltda.

Rua São Pedro, 65-1.
RIO DE JANEIRO

Deposito em Porto Alegre:

FAUSTO SANT' ANNA

Rua Siqueira Campos 1257
(Antiga Rua das Flores)

Como védes, prezados collegas, a idéa syndicalista, entre nós, encontra a sua razão de ser, os seus fundamentos em mutiplas e complexas questões de ordem prófissional e social. Não nos animou, pois, o pueril espirito de imitação ás iniciativas e realizações estrangeiras do mesmo genero.

Ella teve origem no conhecimento integral de todos os males e necessidades que affligem a classe e a sociedade em que vivemos. Izolados nada conseguiremos. Unidos, sermos fortes e pela justiça e nobreza de nossos objectivos tudo conseguiremos. Não nos importa os pessimistas e scepticos. "Estes, como muito bem diz Guerra Blessmann, não entorpecerão a nossa marcha e quando se convencerem das conquistas obtidas serão alliados nossos."

Não nos faltarão, pois, adhesistas da victoria."

Após estas palavras do dr. Job, que foram saudadas com uma salva de palmas, o dr. Moysés explica á casa que, tendo a Comissão Organizadora concluido o seu Projecto de Estatutos, consulta a mesma si deve o referido Projecto ser lido ou não e ainda mais sobre o modo como deverão ser admitidas as emendas que porventura forem apresentadas.

Depois de uma acalorada discussão em que tomaram parte os Drs. Leonidas Escobar, Aurelio Py, Thomaz Mariante, Oscar Dias Campos, Guerra Blessmann, Homero Fleck, Decio Martins Costa e Nino Marsiaj ficou resolvido:

1) que as emendas ao projecto de estatutos sejam apresentadas por escripto até á proxima quarta-feira, em casa do dr. Moysés.

2) que uma comissão dê o seu parecer sobre as mesmas.

3) que se realize uma nova sessão, em que pareceres e emendas sejam discutidos amplamente, a qual se realizará no dia 3 de Junho.

Tendo o dr. Blessmann consultado a Assembléa si os pareceres devem ser dados pela propria Comissão Organizadora ou por outra, a casa resolve pela primeira proposição.

Pediu a palavra, em seguida, o dr. Ygartua, que faz o necrologio do dr. Cimetto, organizador e fundador do Syndicatu Medico Uruguayo, pediu a inserção na acta de um voto de pesar, que fica consignado, e por fim solicitou a communicação ao mesmo Syndicatu da fundação de nossa Associação Syndical.

Taes propostas foram acceitas por acclamação.

O dr. Blessmann propoz que esta communicação fosse extendida ao Syndicatu Medico Brasileiro e ao sr. Ministro do Trabalho e o dr. Octacilio Rosa, ao sr. Interventor no Estado. Ambas as propostas foram acceitas por unanimidade.

O dr. Blessmann leu em seguida um officio do Syndicatu Medico Brasileiro communicando a realização do 1.º Congresso Syndicalista Brasileiro, no Rio, em Julho do corrente anno. Saudou em algumas palavras o dr. Renato Pacheco, pedindo ao mesmo que se tornasse portador dos cumprimentos do Syndicatu Medico do Rio Grande do Sul ao Conselho Deliberativo do Syndicatu Medico Brasileiro.

Pediu a palavra, após, o dr. Renato Pacheco, que agradeceu as gentilezas de que foi alvo, fazendo vêr aos collegas que era com immenso prazer que se achava no meio de seus conterraneos e prompto para a luta que então se iniciava.

Como nada mais houvesse para tratar o sr. presidente marcou a proxima sessão para o dia 3 de Julho, no mesmo local e hora, e com palavras cheias de enthusiasmo pediu a todos que de pé e com uma salva de palmas saudassem a nova Entidade Medica: o Syndicatu Medico do Rio Grande do Sul, e encerrou em seguida a sessão.

Dr. Moysés — presidente

Dr. W. Job e Nino Marsiaj

servindo como secretarios.

Medicos que compareceram á sessão de fundação do Syndicatu Medico do Rio Grande do Sul:

Dr. Moysés Menezes

Dr. Renato Pacheco

Dr. José Eboli

Dr. Cassio Annes Dias

Dr. Carlos Bento

Dr. Nicolino Rocco

Dr. Pedro Pereira

Dr. Octacilio Rosa

Dr. Attilio José Capuano

Dr. Aurelio de Lima Py

Dr. João G. Valentin

Dr. H. Varnieri

Dr. João Reis Lessa

Dr. L. O. Nogueira Flores

Dr. Ernesto P. Beck

Dr. Sylvio Baldino

Dr. Anthero Sarmento

Dr. Othon Freitas

Dr. João Carlos Caggiano

Dr. Ennio Marsiaj, por si e pelo

Dr. Ferreira da Silva

Dr. Gastão Rhodes e pp. Dr. Herédia, Dr. Rhodes

Dr. Oddone Marsiaj

Dr. José Luiz Flôres Soares

Dr. Pedro Maciel

Dr. Almir Alves

Dr. Antonio Amadeu Rocco

Dr. Adhemar Torelly

Dr. Carlos M. Carrion

- Dr. Taufiek Saadi
 Dr. Leonidas de Escobar
 Dr. Custodio Vieira da Cunha
 Dr. Coradino Duarte, por si e pelo
 Dr. José Candido Borba Lupi
 Dr. Ivo Oliveira
 Dr. Alfredo Grümser
 Dr. Antonio Joaq. A. de Oliveira
 Dr. Decio Soares de Souza
 Dr. Barros Coelho
 Dr. Ricardo Enck
 Dr. Ricardo Augusto Weber
 Dr. B. Fontes
 Dr. Heitor Guimarães
 Dr. Luiz Kühl
 Dr. Henrique Fischer
 Dr. Celso Bernd
 Dr. Gastão Torres
 Dr. Sady Fischer
 Dr. Alipio Marino
 Dr. Argemiro Dornelles
 Dr. Waldemar Vêras
 Dr. Oscar Seixas
 Dr. Maximiliano Cauduro
 Dr. Mario Totta
 Dr. Huberto Wallau
 Dr. Calpurnia Freire
 Dr. Percy Louzada
 Dr. Antonio Bottini
 Dr. Mario Guimarães
 Dr. João Fischer
 Dr. Antero Marques
 Dr. Saverio de L. Truda
 Dr. Jandyr Maya Faillace
 Dr. Nestor Barbosa
 Dr. Lisboa Azevedo
 Dr. Octaviano S. Martins
 Dr. Alfredo R. Mariath
 Dr. Julio Hecker
 Dr. Alvaro Barcellos Ferreira
 Dr. Florencio Ygartua
 Dr. Leonidas Soares Machado
 Dr. Jacy C. Monteiro
 Dr. Gaspar Farias
 Dr. Jayme Vignoli
 Dr. Jorge Braga Pinheiro
 Dr. Oscar Dias Campos
 Pelo Dr. Armando C. Barcellos,
 Dr. Ary Vianna
 Dr. Tertuliano de Figueiredo Pinto
 Dr. Homero Jobim, por si e pelo
 Dr. Carlos Geyer
 Dr. Fernando Schneider
 Dr. Alberto Goetze
 Dr. Baptista Hofmeister
 Dr. Carlos Hofmeister
 Dr. Gabino da Fonseca
 Dr. Thomaz Mariante
- Dr. Plinio da C. Gama, por si e por
 Dr. Felix Spinato
 Dr. Luiz Faccioli
 Dr. Mello Filho e
 Dr. Antonio de Souza
 de Caxias
 Dr. Hugo Ribeiro
 Dr. T. Mariante, pp. Dr. Caruso
 Dr. Francisco Salzano
 Dr. Paulo Krieger
 Dr. Decio Martins Costa
 Dr. Nino Marsiaj, por si e pelo
 Dr. José Barcellos
 Dr. Waldemar Job, por si e pelo
 Dr. Ivo Correa Meyer
 Dr. Galdino Nunes Vieira
 Dr. Guerra Blessmann
 Dr. Donato di Donato, pp.
 Dr. Guerra Blessmann
 Dr. Octavio Souza
 Dr. Homero Fleck
 p. Dr. Alfredo Simch, Dr. Moysés
 p. Dr. Antonio Dias Fernandes,
 Dr. Moysés
 Dr. Bruno Marsiaj
 Dr. Ary de Oliv. Vianna, por e pelo
 Dr. Alfredo de Oliveira Vianna
 Dr. Helmut Weinmann
 Dr. Horacio Miguel Porcello
 Dr. José Barros de Araujo
 Dr. João Mozart de Mello
 Dr. João Ricardo da Silveira Netto
 pelo Dr. Joaquim Oliveira,
 Dr. H. Wallau
 pelo Dr. Victor Hugo Ludwig,
 Dr. H. Wallau
 pelo Dr. Rubens Fonseca,
 (Santo Angelo) Dr. T. Mariante
 Dr. Ary Vianna
 pelo Dr. Homero Ribeiro (Vacaria)
- Acta da eleição do Conselho Deliberativo**
 (24-6-931)
 As 16 horas do dia 24 de Junho de 1931 a
 comissão constituída pelos Drs. Guerra Bless-
 mann, Huberto Wallau, Thomaz Mariante, João
 Lisboa de Azevedo e varios syndicados presentes,
 abaixo assignados, dão por encerrada a eleição para
 o primeiro Conselho Deliberativo do Syndicato Me-
 dico do Rio Grande do Sul, conforme os estatutos,
 e á apuração que deu o seguinte resultado:
 Foram contadas quarenta e duas (42) cédulas com
 a seguinte votação total:
- Thomaz Mariante — 40 votos
 Moysés Menezes — 39 „

Octavio de Souza	— 39	"
Gabino da Fonseca	— 39	"
Guerra Blessmann	— 38	"
Waldemar Job	— 38	"
Nino Marsiaj	— 38	"
Plinio Gama	— 37	"
Ary Vianna	— 37	"
Jacy Monteiro	— 37	"
Annes Dias	— 36	"
Huberto Wallau	— 36	"
Saint Pastous	— 35	"
João Azevedo	— 35	"
Oscar Dias Campos	— 34	"
Di Primio Beck	— 34	"
Mario Totta	— 32	"
Raul Pilla	— 32	"
Fabio de Barros	— 31	"
Luiz Kühl	— 31	"
Carlos Hofmeister	— 27	"
Leonidas Escobar	— 26	"
Decio Martins Costa	— 24	"
Alfeu Bica	— 22	"

Thomaz Mariante
Lisbôa Azevedo
Moysés
Huberto Wallau
Paulo Krieger
Nino Marsiaj.

Acta da sessão do dia 29 — 6 — 31

Posse do Conselho Deliberativo e eleição da
Commissão Executiva

Aberta a sessão pelo presidente interino Dr. Mario Totta, secretariado pelos Drs. Leonidas Escobar e Dias Campos, procedeu-se a leitura da acta da eleição realizada em 24 do corrente mez. Em seguida o Sr. Presidente interino considerou empossado o Conselho Deliberativo eleito e constituído pelos Drs. Moysés Menezes, Octavio de Souza, Annes Dias, Alfeu Bica de Medeiros, Mario Totta, Plinio Gama, Guerra Blessmann, Thomaz Mariante, Raul Pilla, Lisbôa de Azevedo, Carlos Hofmeister, Fabio de Barros, Luiz Kühl, Decio Martins Costa, Leonidas Escobar, Huberto Wallau, Jacy Monteiro, Ernesto di Primio Beck, Oscar Dias Campos, Ary Vianna, Nino Marsiaj e Waldemar Job.

Tendo o Dr. Saint Pastous declinado do cargo de membro do Conselho Deliberativo, para que fôra eleito, foi considerado empossado, em sua vaga, o Dr. Barros Coelho, 1.º supplente do referido Conselho.

Que são declarados eleitos membros do Conselho Deliberativo.

Obtiveram mais votação os seguintes que, de accordo com os Estatutos, ficarão como supplentes na seguinte ordem:

Barros Coelho — 19; Florencio Ygartua — 15; Fernando Freitas de Castro — 10; Martin Gomes — 9; Raul Moreira — 9; Hugo Ribeiro — 9; Ney cabral — 8; Argemiro Dornelles — 7; Homero Fleck — 7; João Guilherme Valentim — 7; Alvaro Barcellos Ferreira — 7; Octacilio Rosa — 6; Jacintho Gomes — 5; Oscar Scixas — 5; Pedro Maciel — 4; Ivo Corrêa Meyer — 4; Antonio Bottini — 4; Ervino Pressch, Pereira F.º, Renato Barbosa, Nestor Barbosa, José Barata, Aurelio Py, com 3 votos cada um; Gaspar Faria, Paula Esteves, Leonidas Machado, Anthero Lisbôa, Jayme Vignoli, Sarmiento Leite, Bernardo Velho, Frederico Falk, Ivo Barbedo, com 2 votos cada um; Basil Sefton, Hildebrando Varnieri, Raymundo Vianna, Mario Berndt, Almir Alves, Arthur Grecco, Coelho Borges, José Eboli, Waldemar Castro, Raul di Primio, Nogueira Flores, Marques Pereira, Arnim Niemeyer, João Pitta Pinheiro, Protasio Alves, José Flores Soares, Manoel Gonçalves Carneiro, Jacintho Godoy, Pauo Krieger, Saveriol Truda, Henrique Fischer e Christiano Buys, com 1 voto cada um.

Deixou de ser apurado um voto ao Dr. Annes Dias por ter sido votado duas vezes na mesma chapa.

E, cumpridas assim as disposições regulamentares, foi lavrada a presente acta que é assignada por todos os presentes.

(Assignado) — Plinio Gama
Carlos Hofmeister
Guerra Blessmann

De accordo com os Estatutos procedeu-se, em seguida, ao sorteio do tempo do exercicio de função de cada membro do Conselho Deliberativo. Os Drs. Decio Martins Costa, Carlos Hofmeister, Ernesto di Primio, Mario Totta, Gabino da Fonseca, Leonidas Escobar, Oscar Dias Campos e Nino Marsiaj, constituirão o terço a ser renovado e substituido no fim do proximo anno. Os Drs. Moysés Menezes, H. Wallau, Thomaz Mariante, Plinio Gama, Annes Dias, Barros Coelho, Fabio de Barros e Alfeu B. de Medeiros deixarão de fazer parte do Conselho Deliberativo no fim do 2.º anno. Os demais membros do referido Conselho têm tres annos de exercicio do cargo. Procedida a eleição para a constituição da Commissão Executiva, foram eleitos os Drs. Octavio de Souza, Guerra Blessmann, Plinio Gama, Moysés Menezes, Mario Totta e Gabino da Fonseca. Obtiveram tambem, votos os Drs. Fabio de Barros (7), Thomaz Mariante (6), Raul Pilla (5), Annes Dias, Di Primio e Job (2), Luiz Kühl, Wallau e Jacy (1).

De accordo com os Estatutos, procedeu-se ao sorteio para a ordem de successão presidencial. Coube ao Dr. Gabino presidir os destinos do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul no seu primeiro semestre de existencia, succedendo-lhe, na ordem, os Drs. Mario Totta, Moysés Menezes, Plinio Gama, Guerra Blessmann e Octavio de Souza.

artigos que não fossem emendados; essas emendas deverão ser remetidas diretamente á sede do Sindicato; posto em discussão e votação foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerrou o presidente a sessão, mandando que se lavrasse essa ata que assina com os secretarios e marcou para a ordem do dia da proxima sessão o seguinte: discussão e aprovação do Regimento Interno.

Dr. Gabino da Fonseca — Presidente

Dr. W. Job — 1.º secretario

Dr. Ary Vianna — 2.º secretario.

Ata da 2.ª Sessão do Conselho Deliberativo

Ata da sessão do Conselho Deliberativo realisa-da a 27 — 8 — 31.

Presidente: Dr. Gabino da Fonseca — 1.º secretario: Dr. Valdemar Jô — 2.º secretario: Dr. Ary Vianna.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Porto Alegre, na sede do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul sita á rua General Camara numero duzentos e sessenta e quatro, terceiro andar, sob a presidencia do Dr. Gabino da Fonseca, servindo de primeiro secretario o Dr. Valdemar Jô e de segundo o abaixo assinado, reuniu-se em sessão ordinaria o Conselho Deliberativo do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, tendo comparecido os seguintes membros: Drs. Gabino da Fonseca, Valdemar Jô, Ary Vianna, Plinio Gama, Luiz Kühl, Tomaz Mariante, Carlos Hofmeister, Fabio de Barros, Barros Coelho, Oscar Dias Campos, Ernesto di Primio Beck, Huberto Wallau, Jaci Monteiro, Guerra Blessmann, Raul Pila, Alfeu Bica de Medeiros, Decio Martins Costa, Mario Tota, Anes Dias, João Lisboa de Azevedo e Nino Marsiaj (21). Havendo numero legal o presidente abriu a sessão, mandando que fosse lida a ata da sessão anterior que foi posta em discussão não havendo quem quizesse falar sobre ela; posta em votação foi aprovada unanimemente. Em seguida, pelo primeiro secretario, foi lido o seguinte expediente: officio da Sociedade de Medicina desta capital agradecendo e aceitando o oferecimento do Sindicato para em sua sede funcionar aquela Sociedade; officio do Sindicato Medico Brasileiro agradecendo a participação da fundação deste Sindicato bem como o apoio que prestou ao Primeiro Congresso Medico Sindicalista e notificando ter sido escolhida esta capital para a realização, no proximo ano, do Segundo Congresso Medico Sindicalista; comunicação do recebimento de um folhetim da autoria do Dr. Oscar José Pithan contra o Dr. José Gaspar Ferreira,

ambos de São Borja; leitura do memorial enviado ao Dr. Belisario Pena, Diretor do Departamento Nacional de Saude Publica, por intermedio do Dr. Helmuth Weimann e referente a regulamentação do exercicio de Medicina; leitura dos nomes dos novos sindicados que foram aceitos pela Comissão Eecutiva, drs.: Luiz Aragon, desta capital, Velocino Pereira, de São Francisco de Assis, Alexandre da Silva Lisboa, de Alegrete, Mario Meneghetti, de Pelotas, Francisco Orsi, de Uruguaiana, Viriato Dutra, de Julio de Castilhos, Bruno Schlatter, de Taquara, Amauri A. Luz, de Santa Maria, Davi F. de Barcelos, de Cachoeira, Olavo Mendes Dias Fernandes, de Eneuxilhada, Balbino Mascarenhas, de Peotas, José Vicente da Maia, de Uruguaiana, Gabriel Olavo de Miranda, de Cruz Alta, Fernando Lartigau, de Uruguaiana, Euclides da Cunha Lodes, de Cruz Alta e Jorge Souto Duarte, de Santana do Livramento. Terminada a leitura do expediente, passou-se a ordem do dia: — discussão e aprovação do Regimento Interno — A comissão de redação deste Regimento, composta dos drs. Gabino da Fonseca, Guerra Blessmann e Ary Vianna, designou o Dr. Guerra Blessmann para seu relator. Apresentaram emendas ao projeto referido os drs.: Barros Coelho, Carlos Hofmeister, Luiz Kühl e a comissão de redação. Ao § 2.º do art.º 1.º apresentaram emendas os drs. Luiz Kühl, Carlos Hofmeister e Barros Coelho; a comissão foi de opinião que se regeitasse a emenda proposta pelo Dr. Luiz Kühl e que fossem aceitas, com restrição as emendas dos drs. Carlos Hofmeister e Barros Coelho, tendo sido aprovada a redação final do seguinte modo: Art.º 1.º § 2.º — As convocações serão feitas a cada membro por aviso direto da Secretaria e com antecedencia de vinte e quatro horas pelo menos, salvo casos de excepeional urgencia a juizo do presidente. Ao art.º 2.º apresentaram emendas os drs. Luiz Kühl e Barros Coelho; a comissão foi de opinião que se regeitasse a emenda do dr. Barros Coelho e se aceitasse a proposta pelo dr. Luiz Kühl, ficando aprovada a redação final da seguinte maneira: Art.º 2.º — O Conselho Deliberativo escolherá anualmente uma comissão para examinar a escrituração da Tesouraria e da Secretaria; essa comissão será constituída por trez membros estranhos ao Conselho Deliberativo e Comissão Executiva, sendo um deles encarregado de fazer o relatorio que lerá na Assembléa Geral a que se refere o art.º 25. A alinea a do art.º 4.º o dr. Luiz Kühl apresentou uma emenda, sendo a comissão de parecer que se aceitasse a emenda, ficando aprovada a seguinte redação final: Art.º 4.º alinea a: leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior. Ao art.º 5.º apresentaram emendas os drs. Carlos Hofmeister e Luiz Kühl; a comissão foi de parecer que se regeitassem as emendas apresentadas referentes a modificação do art.º, mas que se acrescens-

tasse dois paragrafos ao art.º que condensam as ideias espendidas nas emendas, ficando aprovado o seguinte: Art.º 5.º como estava no projeto; § 1.º — os pedidos de palavra para justificação de voto e explicação pessoal não estão compreendidos na disposição acima. § 2.º — Os relatores de comissões especialmente encarregadas do estudo de qualquer assunto ficam tambem isentos desta disposição. Ao art.º 6.º o dr. Luiz Kühl apresentou uma emenda; a comissão explicou que a omissão era do datilografo, pois na copia em mão da comissão se encontrava o verbo, tendo o dr. Luiz Kühl retirado sua emenda. Ao § unico do art. 6.º o Dr. Carlos Hofmeister apresentou a seguinte emenda: "que se acrescente; as atas que tratarem de assunto de ordem estritamente secreta e que envolvam a reputação de colegas ou de instituições, não serão lançadas no livro habitual e sim em envelopes lacrados e cuidadosamente guardadas"; a comissão foi de parecer que se regeitasse a emenda e que se instituisse o seguinte artigo que deverá figurar nas Disposições Geraes — Art.º As atas das sessões secretas serão lavradas em livros exclusivamente para esse fim e deverão ser discutidas e aprovadas imediatamente apoz o encerramento, devendo ser assinadas por todos que assistiram a reunião. Falaram sobre as propostas os Drs. Carlos Hofmeister, Plinio Gama e Decio Martins Costa; tendo sido posta em votação foi aprovada a emenda proposta pelo comissão contra o voto do dr. Hofmeister. Ao art.º 7.º o dr. Luiz Kühl apresentou uma emenda que, pelo motivo exposto a sua emenda ao art.º 6.º foi retirada pelo apresentante. Ao art.º 16.º o dr. Barros Coelho apresentou uma emenda dizendo estar o Regimento Interno em desacordo com o art.º 4.º alinea e dos Estatutos; a comissão expoz que, de facto, existe essa contradição e em vez de ser suprimido o art.º 16.º e seus paragrafos, como quer o dr. Barros Coelho' é de parecer que sejam emendados os paragrafos, propondo as seguintes redações: § 1.º — qualquer correspondencia recebida pelo presidente, relacionada a este art.º, deverá ser encaminhada ao Conselho Deliberativo (art.º 4.º alinea ae dos Estatutos) que nomeará uma comissão especial de trez membros para emitir parecer para que ele resolva. § 2.º — A juizo do Conselho Deliberativo ou da Comissão especial a que se refere o § anterior poderá ser convidado a comparecer a uma de suas respectivas sessões, o autor da reclamação ou pedido de providencias para que preste exclusivamente os esclarecimentos que lhe forem solicitados; postas em discussão e aprovação foi aprovada a porposta da comissão de redação com a redação final acima descrita. A comissão propoz que o § unico do art. 17.º fosse constituído em art.º á parte, sendo aprovada a sua emenda. O Dr. Carlos Hofmeister retirou a sua emenda que propunha o acrescimo de mais um paragrafo ao art.º 16.º, pois que a comissão de redação lhe provou que a emen-

do proposta já era prevista no § unico do art. 6. A comissão propoz o acrescimo de um paragrafo unico ao art.º 20.º, assim redigido: Art.º 20.º § unico — O arquivo do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, em caso de dissolução, será enviado ao Sindicato Medico Brasileiro. Sobre essa emenda fala o dr. Carlos Hofmeister que propoz que seja o arquivo remetido para o Arquivo Publico do Estado; discutindo-se esse assunto falou na não existencia do Sindicato Medico Brasileiro e nesse caso a comissão propoz que o arquivo deveria ser enviado á Sociedade de Medicina desta capital; o dr. Hofmeister propoz que fosse á Santa Casa de Misericórdia e o dr. Plinio Gama propoz que fosse incinerado; posta em votação as diversas propostas foi aprovada a seguinte redação final: Art.º 20.º § unico. O arquivo do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, em caso de dissolução, será enviado ao Sindicato Medico Brasileiro. Si este não existir, deverá ser então incinerado. O Dr. Barros Coelho, em suas emendas, lembra que o art.º 71.º dos Estatutos diz "que o Regimento Interno expressará os requisitos necessarios a concessão de titulos honorificos" pelo que a comissão de redação propoz o acrescimo de mais um capitulo no Regimento Interno onde será catalogado o seguinte: Art.º O Sindicato Medico do Rio Grande do Sul terá as seguintes categorias de socios: a) fundadores — os que assinaram a ata de fundação; — b) benemeritos — os que prestarem relevantes serviços ao Sindicato; c) bemfeitores — os que fizeram donativos de quantia nunca inferior a dois contos de reis; — d) honorarios — pessoas extranhas á classe que se tornem credoras da gratidão do Sindicato; e) correspondentes — os membros da classe que residentes fóra do Estado, venham a merecerem distincção especial, posta em votação foi a emenda aprovada. A comissão tambem propoz o acrescimo dos seguintes artigos, em cumprimento ao § unico do art.º 59.º dos Estatutos, que deverão figurar no capitulo das Disposições Geraes — Art.º A filiação dos Sindicatos Municipaes deverá ser solicitada por meio de requerimento dirigido ao Conselho Deliberativo, provando estar nas condições do art.º 54.º § unico dos Estatutos. Art.º Lido o requerimento em sessão do Conselho Deliberativo será por este nomeada uma comissão de cinco membros que elaborará parecer sobre o pedido. Art.º O parecer a que se refere o art.º anterior será discutido em nova sessão do Conselho Deliberativo dois mezes apoz o pedido de filiação. A filiação só será concedida ou regeitada quando resolvido por dois terços dos membros presentes a sessão. Art.º Quando regeitado, só será admitido novo pedido de filiação do mesmo Sindicato depois de decorrido um anno. Sobre essa proposta fala o dr Carlos Hofmeister dizendo que acha muito que se exija a votação favoravel de dois terços dos membros do Conselho,

estando de accordo quanto ao resto da proposta, e propoz que fosse unicamente a maioria absoluta; posta em votação foi aprovada a proposta feita pela comissão de redação, tendo o Dr. Hofmeister votado a favor com restrição quanto ao numero. A comissão ainda estudou as considerações finais apresentadas pelo Dr. Luiz Kühl, dizendo que "podem ser judiciosas, mas são casos a tratar no Conselho Deliberativo e nunca poderão figurar em leis escritas destinadas a encarar exclusivamente situações geraes e os casos citados já são previstos nos Estatutos (art.º 20º alinea e)", tendo o dr. Kühl accitado as razões expostas, bem como o Conselho Deliberativo. — Em seguida o Dr. Guerra Blessmann pede a palavra e fez comentario sobre o provavel reconhecimento pelo Governo Provisorio da Escola de Odontologia do Dr. Olimpio Rocha e submete a apreciação do Conselho se acha que o Sindicato deve ou não tomar providencias; o presidente explica á casa que já havia autorizado ao Dr. Mario Tota de elaborar um memorial ás autoridades competentes e que oportunamente submeterá esse memorial á apreciação do Conselho; sobre esse assunto ainda falam os drs. Mario Tota, Decio Martins Costa e Guerra Blessmann; ainda, por proposta do dr. Guerra Blessmann, ficou resolvido e aprovado que logo apoz o recebimento do aludido memorial o sr. presidente convocará com excep-

cional urgencia e extraordinariamente o Conselho Deliberativo que em definitivo resolverá. Em seguida o dr. Carlos Hofmeister pede a palavra e propõe, como medida de ordem economica que o Boletim do Sindicato seja impresso juntamente com a revista mantida pela Sociedade de Medicina desta capital; sobre esse assunto falam os drs. Guerra Blessmann, Decio Martins Costa, Carlos Hofmeister e Ary Vianna, ficando, afinal aprovado, por proposta do dr. Guerra Blessmann, que indicou uma comissão composta dos drs. Hofmeister, Decio Martins Costa e Tomaz Mariante, que essa comissão estude o assunto e envie seu relatório ao Conselho Deliberativo para resolver. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão. Para constar eu, dr. Ary Vianna, segundo secretario, lavrei a presente ata que assino com o presidente e o primeiro secretario.

Dr. Gabino da Fonseca — presidente

Dr. W. Job — 1.º secretario

Dr. Ary Vianna — 2.º secretario.

Realisaram-se mais, a 10—9; 28—9; 26—10 e 26—11 do corrente anno, outras sessões do Conselho Deliberativo, cujas atas não são hoje publicadas por falta de espaço.

Tesouraria do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

Balancete de Caixa do mez de Julho de 1931

Receita	Despesa
Jóias e mensalidades 2:670\$000	Instalação 1:584\$900
	Comissões 91\$500
	Expediente 145\$600
	Avisos nos Jornaes. . .536\$800
	Livraria 16\$000 2:374\$800
	Saldo para o mez de Agosto ... 295\$200
<u>2:670\$000</u>	<u>2:670\$000</u>

Dr. Lisbôa de Azevedo
Tesoureiro.

Balancete de Caixa do mez de Agosto de 1931

Receita		Despeza	
Saldo de Julho	295\$200	Instalação	129\$300
Jóias e mensalidades	1:885\$000	Comissões	42\$000
Caixa do café	115\$700	Expediente	80\$300
		Aluguel da séde .	259\$000
		Ord.º da empregada	150\$000
		Livrar. e Tipografia	506\$700
		Avisos aos Jornaes .	264\$000
		Despesas geraes ...	89\$500
			1:520\$800
		Saldo para Setembro	775\$100
	<u>2:295\$900</u>		<u>2:295\$900</u>

Dr. Lisbôa de Azevedo
Tesoureiro.

Balancete de Caixa do mez de Setembro de 1931

Receita		Despeza	
Saldo de Agosto	775\$100	Instalação	495\$000
Jóias e mensalidades	835\$000	Comissões	87\$200
Sociedade de Medicina	120\$000	Expediente	22\$200
Exposição permanente de Pro- dutos medicinaes	600\$000	Aluguel da séde...	650\$000
Caixa do café	139\$000	Ord.º da empregada	150\$000
		Livra.ª e Tipografia	363\$300
		Despesas geraes ...	183\$800
			1:951\$500
		Saldo para Outubro	517\$600
	<u>2:469\$100</u>		<u>2:469\$100</u>

Dr. Lisbôa de Azevedo
Tesoureiro.

Balancete de Caixa do mez de Outubro de 1931

Receita		Despeza	
Saldo de Setembro	517\$600	Instalação	460\$000
Jóias e mensalidades	660\$000	Comissões	37\$300
Sociedade de Medicina	120\$000	Expediente	45\$000
Exposição permanente de Pro- dutos Medicinaes	856\$000	Aluguel da séde...	650\$000
Caixa do café	105\$200	Ord.º da empregada	150\$000
		Tipografia	295\$000
		Despesas geraes ...	81\$300
			1:718\$600
		Saldo para Novembro	540\$200
	<u>2:258\$800</u>		<u>2:258\$800</u>

Dr. Lisbôa de Azevedo
Tesoureiro.

Balancete de Caixa do mez de Novembro de 1931

Receita		Despesa	
Saldo do mez de Outubro	540\$200	Comissões	71\$000
Jóias e mensalidades	1:897\$000	Expediente	9\$000
Sociedade de Medicina	120\$000	Aluguel da séde...	650\$000
Exposição permanente de Pro- dutos Medicinaes	550\$000	Ord.º da empregada	150\$000
Caixa do café	77\$900	Tipografia	14\$000
		Despesas geraes ...	163\$600
		Saldo para o mez de Dezembro .	2:127\$500
	<u>3:185\$100</u>		<u>3:185\$100</u>

Dr. Lisbóia de Azevedo

Tesoureiro.

Data venia dos nossos colegas do Boletim do S. M. B. resolvemos transcrever, do ultimo numero, o artigo abaixo, da autoria do brilhante escriptor dr. Pinto da Rocha pois, fotografa um tipo tambem existente entre nós.

Tipos Medicos

III

Os "aviadores"

Dizer que estamos em crise, é incidir na afirmativa de um fato que todos sentem. Declarar que a medicina foi a profissão liberal mais atingida pela anarquia economica, é enunciar uma verdade de facil prova.

Os velhos profissionais de reputação firmada e clinica rendosa, assistem de braços crusados o decrescimo das rendas e a fuga dos clientes. Uma visita rapida a esses consultorios sempre repletos, dá-nos presentemente uma ideia da situação. O que ha tempos não tinha mãos a medir, boceja hoje enfastiadamente, ou folheia melancolico as paginas de uma revista medica enquanto o porteiro dormita serenamente ou lê uma folha esportiva.

Entre os mestres que conservam clinica, a que hoje os procura, é no tamanho igual á que tiveram no tempo em que a vida

lhes começou a sorrir. O nosso povo, mal educado, nos principios uteis da vida, suprimiu a despesa com o medico, a titulo de economia.

Graças a difusão oficial e particular de certos conhecimentos terapeuticos, sumariamente substituiu o medico pela cafiaspirina, chá de guaco, elixir paregorico e tintura de iodo. Não precisa dizer-se o resultado sem as consequencias da solução encontrada.

Mas, louvado Deus, nessa inferneira toda encontra-se ainda um grupo de bem-aventurados.

Mais ou menos bem trajados, quasi sempre bem falantes, baratinha lustrosa, um grosso volume — nunca folheado — debaixo do braço, cigarro aromatico, êles abordam os conhecidos nas esquinas:

— Que ha de novo? — pergunta predileta que fazem desde que se formaram, e não ha muito que tal aconteceu.

— Como vamos de clinica? — acrescentam, para dizer em seguida: "Eu não me posso queixar, ainda o mês passado, só em visitas domiciliaries, fiz 3:000\$." Neste ponto, o abordado sorri ou faz esgares de louco, mas o "aviador" continúa: "Tive sorte, confesso. Mas deu-se uma muito bôa, lá perto de casa, uma senhora que ha 10 anos se tratou com o Roxo, sem adiantar nada, com o estomago em pedaços com tanto extrato fluido, mandou-me chamar e foi aque-

la beleza, em 8 dias deixei-a bôa. Tambem menino, não te conto nada, empurrei uma nota salgada e a velha nem gemeu. Tambem agora não quer outro e a vizinhança não me larga a porta." Aqui, o ouvinte tenta interromper para contar que no mês anterior conseguira ganhar uns cobres numas anestésias, mas o "aviador" prosegue rapido: "Ainda hontem se não fosse eu, um vizinho de minha tia, tinha entrado na faca, o Brandãoteimava na apendicite, mas eu cheguei, examina daqui, examina dali, o que o desgraçado tinha era colite, ora, bem podes calcular, foi aquela aguinha, o Brandão encabulou com a rata e eu firme na casa."

Chegado a este ponto, interrompe brus-

co e exclama: "Bem, vou andando que tenho hora marcada para uma conferencia, se quizeres alguma coisa, lá estamos".

Alguns minutos depois, o ouvinte, já recuperado da saraivada, procura um café onde se reconforta e fica pensando em como ha gente feliz, que rapidamente ganha a sua vida na profissão, ou então resmungando contrariado: "Mas esse imbecil não verá que nem a êle se engana? Tres contos por mês!!! Êle lá sabe o que seja isso! É capaz de nunca ter visto uma nota de 500\$! Mas que azar, porque não foi êle vôar para cima de outro?"

PINTO DA ROCHA.



Nota da Redação — O Boletim adotou a grafia simplificada, porém, respeita a dos seus colaboradores.

Aceitamos a colaboração dos colegas da Capital e do Interior.



Arquivos Rio Grandenses de Medicina

Orgão da Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Publicação mensal.

Publica todos os trabalhos lidos nas sessões da Sociedade de Medicina.

Accita toda a especie de anuncios.

Assinatura anual 20\$000 reis. Numero avulso 2\$000. reis

Toda a correspondencia deverá ser dirigida para a Caixa Postal 872.

ANNAIS

DA

Sociedade de Medicina de Porto Alegre

a sair na 1.^a semana de janeiro

contendo 29 trabalhos lidos nas Sessões Ordinarias
de 1931.



Primeira publicação deste genero feita no
Rio Grande do Sul.



Volume de cêrca de 300 paginas, ricamente
ilustrado.

Preço rs. 20\$000



Pedidos á Sociedade de Medicina de Porto Alegre.

Caixa Postal 872